

EDITAL DE BOLSA BDCTI-Nível IV (GEPAD 02/2023)

O Grupo de Estudos e Pesquisas em Administração da Universidade Estadual de Montes Claros (GEPAD/UNIMONTES) torna público o processo de seleção de 1 (um/uma) pesquisador(a) para o recebimento de Bolsa de Pesquisa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, Nível IV, sob financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

O **Grupo de Estudos e Pesquisas em Administração (GEPAD)** é fruto da necessidade, há muito manifestada pelo Departamento e pela Coordenação Didática do curso de Administração da UNIMONTES, da criação de um grupo de estudos e pesquisas em linhas específicas da Administração. A formação desse grupo baseia-se na proposta principal de fortalecer o apoio à pesquisa técnico-científica no âmbito das Ciências da Administração, por meio de programas e projetos que estimulem a consolidação de atividades de Pesquisa. O grupo é permanente da Universidade, institucionalizado pela **Resolução CEPEX N° 14/2002**.

A atuação dos Pesquisadores do GEPAD no âmbito da UNIMONTES encontra-se articulada aos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS), Programa Profissional de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial (PPGDDE), Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional e Sistemas (PPGMCS), Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território (PPGSAT) e do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB).

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital visa selecionar pesquisadores(as) para realização de atividades de pesquisa e de extensão vinculadas ao projeto **“Economia Criativa, Vulnerabilidade de Negócios e Governança de Políticas Públicas para o Turismo: pesquisa-ação no Norte de Minas Gerais”**, processo APQ-03195-22, aprovado pelo edital 009/2022 (Fortalecimento e Consolidação da Pesquisa na UEMG e UNIMONTES) da FAPEMIG.

1.2 A bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação tem por finalidade propiciar a participação em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 O(a) candidato(a) deverá possuir título de graduação em área compatível com as atividades previstas no projeto.

2.2 O(a) candidato(a) deverá ser domiciliado no Estado de Minas Gerais (preferencialmente nos municípios de Montes Claros ou Grão-Mogol, locais de execução da pesquisa).

2.3 O(a) candidato(a) deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

2.4 O(a) candidato(a) aprovado com bolsa remunerada BDCTI/FAPEMIG/Nível IV não poderá possuir vínculo de trabalho, entendido como qualquer vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, com pessoa física ou jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros; não

acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa, paga por instituição pública ou privada referente a programa de Iniciação Científica.

2.5 São desejáveis experiências em atividades de pesquisa e/ou extensão relacionadas com temáticas de empreendedorismo, estratégia empresarial e/ou economia criativa; experiência em coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão; em publicações científicas em periódicos classificados em estratos superiores da avaliação Qualis/CAPES vigente; e organização de eventos acadêmicos (ANEXO A – Barema de Avaliação Curricular).

2.6 O(a) candidato(a) deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes e o cadastro atualizado na Plataforma Everest (FAPEMIG).

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

3.1 Realizar, a cada 6 (seis) meses, 4 (quatro) encontros dos membros da equipe que formam a rede de pesquisadores com o objetivo de atualizar o cronograma do projeto e direcionar ações a serem realizadas até o próximo encontro;

3.2 Realizar 3 (três) viagens de campo para coleta de dados por semestre durante a vigência da Bolsa;

3.3 Produzir e apresentar pelo menos 1 (um) trabalho em congresso científico nacional/internacional durante a vigência da Bolsa;

3.4 Realizar 1 (um) seminário envolvendo a comunidade local durante a vigência da Bolsa;

3.5 Promover 1 (uma) oficina por semestre junto à comunidade local durante a vigência da Bolsa;

3.6 Fazer referência expressa à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no caso de publicação e/ou divulgação de trabalhos técnicos ou científicos resultantes dos estudos ou pesquisas originados da bolsa BDCTI/FAPEMIG.

3.7 Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados.

4. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DAS BOLSAS

4.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa na modalidade Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI, Nível IV, sob financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

4.2 A vigência da bolsa é de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, condicionado à avaliação anual de desempenho.

4.3 A definição do plano de trabalho do(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser modificado a critério dos(as) coordenadores(as) do Projeto.

4.4 O valor da bolsa é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

4.3 A bolsa será paga mensalmente pela FAPEMIG mediante recursos aprovados pelo projeto “Economia Criativa, Vulnerabilidade de Negócios e Governança de Políticas Públicas para o Turismo: pesquisa-ação no Norte de Minas Gerais”.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão feitas por intermédio do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/328ibFHYidGyBmhd8> no período entre 13 e 19 de março de 2023.

5.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, preencher informações pessoais e acadêmicas, disponibilizar link de acesso ao seu Currículo Lattes e ainda fazer upload de seu barema de avaliação curricular (ANEXO A) em formato PDF.

5.3 Para upload da avaliação curricular, bem como para preenchimento do formulário de inscrições, o(a) candidato(a) deverá ter feito login no Google.

5.4 A seleção será realizada pela comissão de professores do Projeto, composta pelos seguintes professores: Pablo Peron de Paula, Cledinaldo Aparecido Dias e Felipe Fróes Couto.

5.5 A seleção será realizada em três etapas: **a) análise das razões e interesse** em participar do Projeto (eliminatória); **b) arguição oral** (eliminatória); e **c) análise curricular** (classificatória, conforme ANEXO A).

5.6 Uma nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** será atribuída às etapas de análise de razões e interesse e de arguição oral. A nota final de ambas as etapas será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão, considerando-se aprovados(as), nesta etapa, aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.7 A avaliação das razões e interesse levará em consideração a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e sua aproximação, em termos de pesquisa e extensão, com os objetivos do projeto.

5.8 A exposição das razões e interesse do candidato deverá ser informado no ato da inscrição, no formulário indicado no item 5.1.

5.9 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de análise de razões e interesse serão convocados para a arguição oral, a qual será realizada de maneira remota pelo Google Meet. A nota final da arguição oral será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão de seleção, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovados, nesta etapa, aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.10 Nesta etapa, os(as) candidatos(as) serão arguidos acerca de sua disponibilidade de tempo para envolvimento com as demandas do projeto, de suas inspirações teóricas e metodológicas, de sua experiência com publicações científicas e organização de eventos acadêmicos, de sua inserção em grupos ou núcleos de pesquisa e/ou extensão institucionalizados, bem como de seu conhecimento acerca da temática de economia criativa.

5.11 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de arguição oral serão submetidos à etapa de avaliação curricular. Serão pontuados os seguintes itens: titulação; produção científica (artigos, livros e capítulos de livro); coordenação e colaboração em projetos de pesquisa e extensão; participação em grupos ou núcleos de pesquisa.

5.12 Caberá ao candidato(a) preencher suas próprias informações no formulário de Barema (ANEXO A), que será conferido diante das informações constantes do Currículo Lattes. No ato da efetivação do Bolsista, todas os documentos comprobatórios deverão ser apresentados.

5.13 Para a etapa de avaliação curricular serão atribuídas notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme disposto no Anexo A do presente edital.

5.14 O resultado final, para fins de classificação e seleção dos(as) candidatos(as), será a média simples das notas finais obtidas nas etapas do processo seletivo: análise das razões e interesse; arguição oral e avaliação curricular.

5.15 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, respectivamente: a) a maior nota de arguição nas entrevistas; b) maior nota curricular; e c) maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados de cada etapa serão divulgados nas datas correspondentes disponibilizadas no cronograma indicado no item 7 do presente edital.

6.2 A divulgação desde Edital e dos Respectivos Resultados será realizada na página do GEPAD/UNIMONTES (<http://www.gepad.unimontes.br/>).

6.3 Serão divulgados apenas os nomes dos(as) candidatos aprovados(as) em cada etapa, listados em ordem decrescente a partir de suas respectivas notas.

7. CRONOGRAMA

Lançamento e divulgação do EDITAL DE BOLSA GEPAD 02/2023	06/03/2023
Período de inscrições	06/03/2023 a 19/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas	20/03/2023
Resultado da análise de razões e interesse	22/03/2023
Arguição oral	24/03/2023
Resultado final	27/03/2023
Cadastro dos(as) bolsistas selecionados(as)	Até 29/03/2023
Início da vigência das bolsas	A partir de 01/04/2023

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os(s) candidatos(as) classificados(as) deverão enviar todos os documentos necessários para a implementação da bolsa, cuja listagem será fornecida após a indicação do(a) candidato(a) na plataforma Everest da FAPEMIG.

8.2 À comissão de seleção se reserva o direito de não selecionar nenhum bolsista.

8.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 O(a) candidato(a) aprovado declara conhecer e aceitar o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

8.5 Quaisquer aspectos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da comissão de seleção.

8.6 A atribuição de bolsa ao candidato(a) aprovado(a) não envolve relação empregatícia de qualquer espécie.

8.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar imediatamente à coordenação do Projeto qualquer alteração de natureza incompatível com as normas vigentes de bolsista FAPEMIG.

8.8 O acompanhamento das atividades executadas pelo(a) bolsista será feito mediante a produção de relatórios mensais.

8.9 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que a coleta dos dados pessoais tem por finalidade específica a realização de inscrição ao presente Edital, tendo como base legal os arts. 7º, I, e art. 23, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

8.10 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos via e-mail: pablo.peron@unimontes.br

Montes Claros – MG, 06 de março de 2023.



Prof. Dr. Pablo Peron de Paula

Coordenador do projeto “Economia Criativa, Vulnerabilidade de Negócios e Governança de Políticas Públicas para o Turismo: pesquisa-ação no Norte de Minas Gerais”

ANEXO A – Barema de Avaliação Curricular

Nome do(a) candidato(a):

Títulos acadêmicos (pontuação máxima: 20 pontos)

Títulos acadêmicos*	Valor	Pontuação do(a) candidato(a)
Mestrado completo	10	
Doutorado em andamento	15	
Doutorado completo	20	
Subtotal:		

* Apenas a maior titulação será utilizada para pontuação.

Produção científica (pontuação máxima: 50 pontos)

Produção científica**	Valor (unidade)	Pontuação do(a) candidato(a)
Autoria de livro, publicado em editora com corpo editorial.	5	
Organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	3	
Autoria de capítulo de livro, publicado em editora com corpo editorial.	2	
Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos Nacionais	0,5	
Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos Internacionais	1	
Artigo completo publicado em periódico estrato A1	6	
Artigo completo publicado em periódico estrato A2	5	
Artigo completo publicado em periódico estrato A3	4	
Artigo completo publicado em periódico estrato A4	3	
Artigo completo publicado em periódico estrato B1	2	
Artigo completo publicado em periódico estrato B2	1	
Artigo completo publicado em periódico estrato B3	0,5	
Artigo completo publicado em periódico estrato B4	0,25	
Subtotal:		

* Serão pontuadas apenas as produções realizadas no período entre 2013 e 2023.

Atividades de pesquisa e extensão (pontuação máxima: 30 pontos)

Atividades de pesquisa e extensão***	Valor (unidade)	Pontuação do(a) candidato(a)
Coordenação de grupos ou núcleos de pesquisa e/ou extensão	5	
Colaboração em grupos ou núcleos de pesquisa e/ou extensão	2	
Coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão	5	
Colaboração em projetos de pesquisa e/ou extensão	2	
Subtotal:		

* Serão pontuadas apenas as coordenações e/ou colaborações ocorridas no período entre 2013 e 2023.

Síntese da pontuação do candidato	Subtotal
Títulos acadêmicos	
Produção científica	
Atividades de pesquisa e extensão	
Nota total:	

ANEXO B – Resumo e Escopo do Projeto

Título: Economia Criativa, Vulnerabilidade de Negócios e Governança de Políticas Públicas para o Turismo: pesquisa-ação no Norte de Minas Gerais.

RESUMO: A presente proposta coletiva é um avanço pioneiro de um processo de trabalho em rede iniciado em 2019 com a submissão do projeto para institucionalização da Cátedra UNESCO em Políticas Públicas e Economia Criativa, envolvendo 14 Instituições de Ensino Superior no Brasil e 4 do exterior (Portugal e Holanda), a fim de contribuir com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda Global 2030. Neste sentido, a Chamada da FAPEMIG apresenta-se como um incentivo relevante para as ICTMG. Neste projeto, a rede de pesquisadores terá a coordenação na UNIMONTES e incluirá as parceiras Universidade Federal de Viçosa (UFV) e Pontifícia Universidade Católica de MG (PUCMINAS). Assim, o escopo da proposta é desenvolver um estudo sobre a Vulnerabilidade Inicial de Negócios Criativos relacionados à produção artesanal, cultural e gastronômica do Território do norte de Minas Gerais, reconhecendo as barreiras para seu desenvolvimento e viabilizando o aprimoramento das práticas de governança e políticas públicas direcionadas ao turismo da região por meio de uma pesquisa em rede. Nessa perspectiva, serão identificadas as demandas necessárias para transformar esses ambientes em distritos criativos, fomentando assim a cadeia do turismo e a Governança de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Turístico e Criativo e, com isso, superar o histórico estigma associado ao “polígono da seca” e apropriar-se das potencialidades regionais. Dentre as inovações, em potencial e efetivas, desta pesquisa em Rede é trabalhar os temas de Governança e Políticas Públicas sobre a perspectiva da intersetorialidade pela área de Administração Pública, de forma integrada e colaborativa, como um laboratório vivo (*living labs*), a partir de patrimônios ecológicos, naturais e culturais como as paisagens, os rios, as grutas, as veredas, bem como a cachaça, a carne de sol, o artesanato, as festas culturais, entre outras tantas riquezas não devidamente tratadas e valorizadas, no território do Norte de Minas.

Palavras -chave:

- Economia Criativa
- Vulnerabilidade Inicial
- Governança
- Política Pública
- Turismo
- Desenvolvimento Territorial